

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 347 /Gab/09

21 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. de 1364 de dezembro de 2009, que "altera a redação do inciso V, do art. 1º, da lei n. 289, de 05 de dezembro de 1990, e dá outras providências", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Ao
Excelentíssimo Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 118

Excelentíssimo Senhor Presidente,

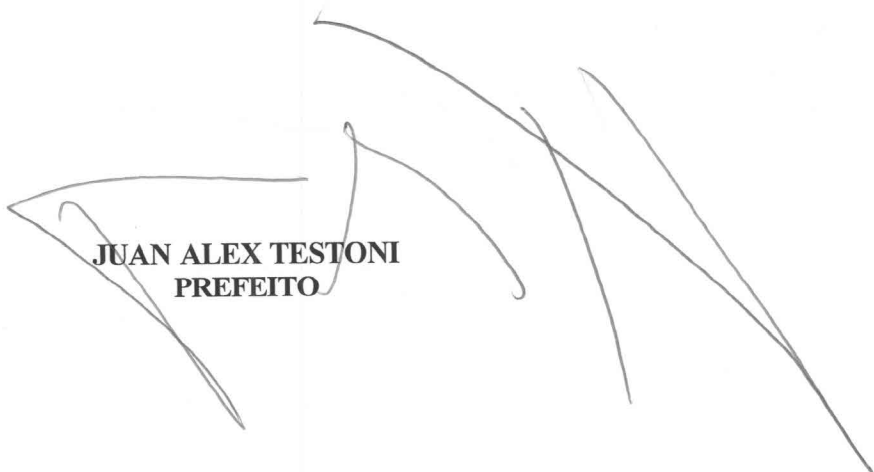
Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1364 de 21 de dezembro de 2009, que “altera a redação do inciso V, do art. 1º, da lei n. 289, de 05 de dezembro de 1990, e dá outras providências”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura a presente matéria apenas corrigir o citado inciso e artigo, haja vista que no local ali tratado, funciona a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e não a Casa do Menor Carente.

Como citada Lei é antiga e está pendente de correção. Por isso, vimos através deste Projeto de Lei alterar/adequar a referida lei, para nela conste aquilo que de fato é, ou seja, para que conste que o Lote 355, Quadra 013, Setor 02 está sendo utilizado pela IDARON.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de dezembro de 2009.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1364

DE 21 DE Dezembro DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
		Contra	0
Sessão	Extraordinária		Horas 20:40
Em	21	de	12 de 2009

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V, DO ART. 1º, DA LEI N. 289, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do art. 1º, da Lei Municipal n. 289 de 05 de dezembro de 1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

I – [...]

II – [...]

III – [...]

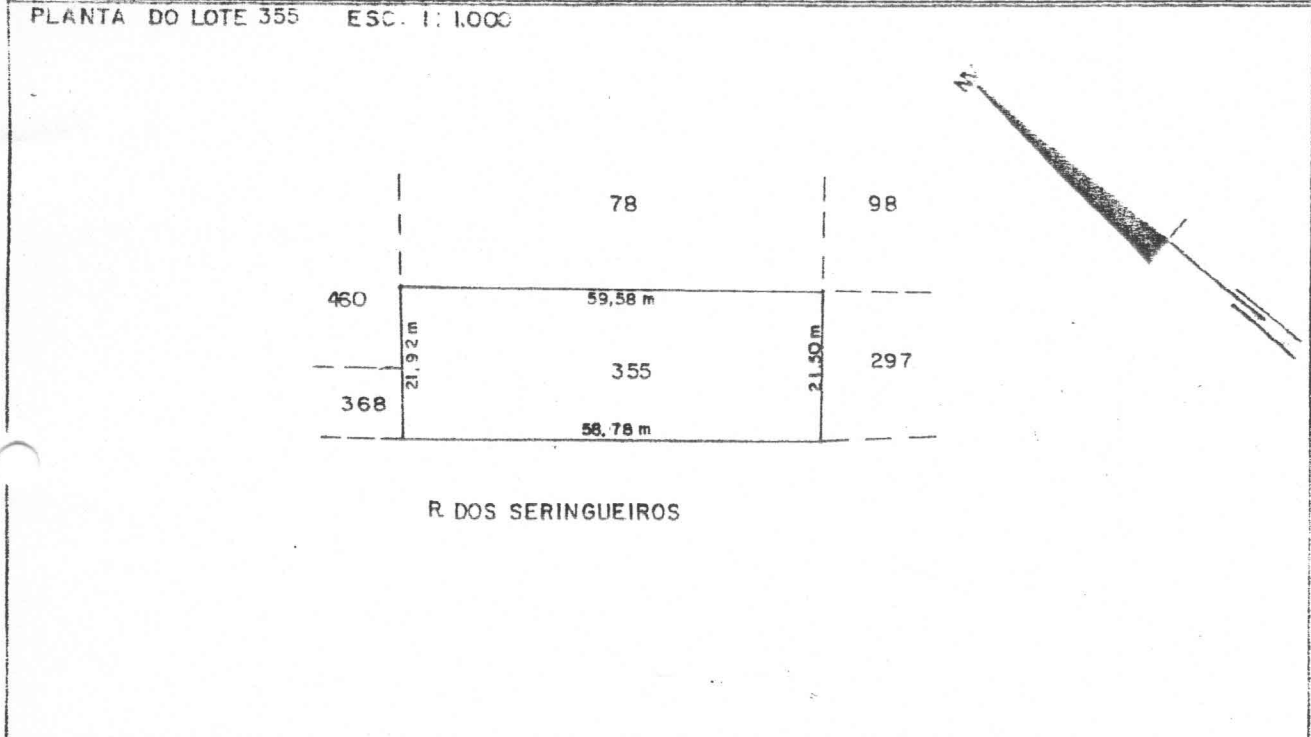
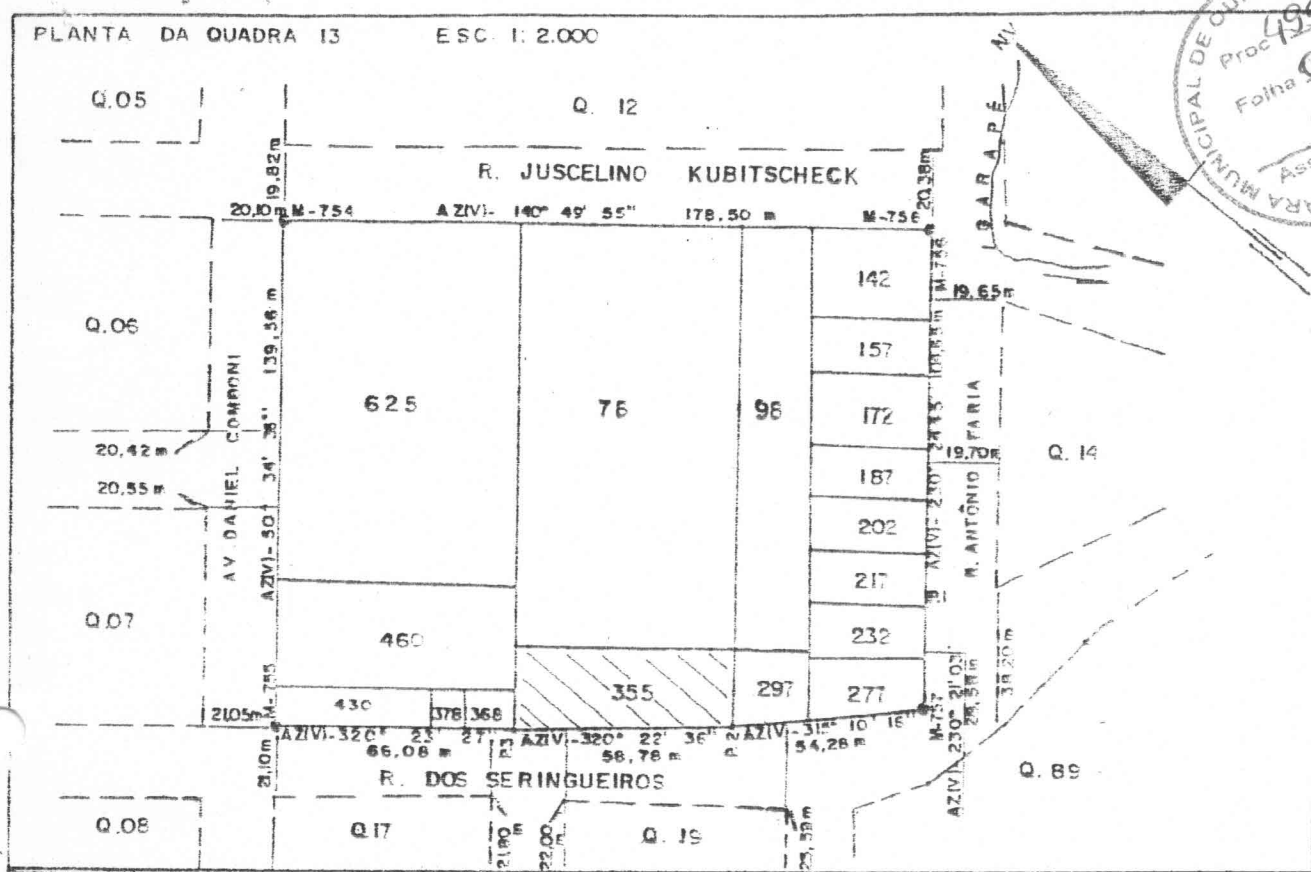
IV – [...]

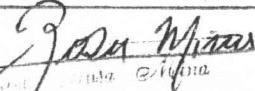
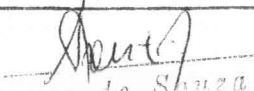
V – Lote 355, Quadra 013, Setor 02, localizado à Rua dos Seringueiros, n. 760, com área de 1.284,80m², utilizado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
		Contra	0
Sessão	Extraordinária		Horas 21:30
Em	21	de	12 de 2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
 SKALA TOPOGRAFIA LTDA RUA CAPE FILHO, Nº 212 - TEL. 461 2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO			
MUNICÍPIO	OURO PRETO DO OESTE	Q. 13	S. 02 L. 355 ESTADO DE RONDÔNIA
DESENHADO EM	07/10/1989	POR	CÉZER LUIZ
ÁREA	1.284,80	m²	PERÍMETRO 161,78 m
RESP. TÉCNICO	 Eng. Agrônomo - CREA 101331/D	CONFERE	 Eng. Agrônomo - P. P. U.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Departamento de Assuntos Fundiários

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO: RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua dos Seringueiros

SETOR: 02 QUADRA: 13 LOTE: 355

INSTRUMENTO: Teodolito Repedidor Pentax TH-20 D N.º 622995 e Kern, Modelo DKM 1 N.º 230864

MÉTODO EMPREGADO: Poligonométrico a Trena

SKALA TOPOGRAFIA LTDA.

Rua Café Filho N.º 212 - Fone 481-2928 CEP 78928 - Ouro Preto do Oeste Rondônia



OBJETO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 368, 460, 78

SUL: Lote 297 e Rua dos Seringueiros

LESTE: Lotes 78, 98, 297

OESTE Rua dos Seringueiros e Lotes 368, 460

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (M)	Azimute	Observações
Frente	58,78 m		Rua dos Seringueiros
L. Direito	21,92 m		Lotes 368, 460
L. Esquerdo	21,50 m		Lote 297
Fundo	59,58 m		Lote 78

Data: 07/10/89.

Área: 1.284,80 m²

Perímetro: 161,78 m

SKALA Topografia Ltda.

Antônio Rosa Lima
ENG.º AGRIMENSOR - CREA 101.331/D

Agnes de Souza
Dir. Div. D. P. P. U.
Data: 7 de 11-02-89



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 289

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar ao Estado de Rondônia, os seguintes Lotes Urbanos abaixo relacionados:

I - Lote 249, Quadra 047, Setor 02, localizado à Rua Pe. Adolfo Rohl com Pedro Salomão e Rio de Janeiro nº 273 , com área de 6.911,85 m², utilizado pelo Quartel da Polícia Militar;

II - Lote 550, Quadra 047, Setor 02, localizado à Rua Pe. Adolfo Rohf com João Paulo I nº 793, com área de 6.022,97m², utilizado pela Polícia Civil;

III - Lote 157, Quadra 013, Setor 02, localizado à Rua Antonio de Faria nº 052, com área de 504,13m², utilizado como caso Oficial de Delegado de Polícia Civil;

IV - Lote 990, Quadra 069, Setor 02, localizado à Rua Pe. Adolfo Rohl com Raimundo Teixeira nº 713, com área de 13.122,29m², utilizado pela Unidade Mista de Saúde;

V - Lote 355, Quadra 013, Setor 02, localizado à Rua dos Seringueiros nº 760, com área de 1.284,80m², utilizado pela Casa do Menor Carente.

VI - Lote 078, Quadra 013, Setor 02, localizado à Rua Juscelino Kubitschek nº 125, com área de 7.039,39 m², utilizado



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 289

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

Fl.02

zado pela Escola de 1º e 2º Graus Joaquim de Lima Avelino;

VII - Lote 270, Quadra 132, Setor 02, localizado à Rua Mário Andreazza com José Linz do Rego, com área de 4.861,92 m², utilizado pela Escola de 1º Grau Aurélio Buarque de Holanda 'Ferreira;

VIII - Lote 001, Quadra 044, Setor 02, localizado à Rua Olavo Bilac com Av. XV de Novembro nº 889, com área de 16.622,70 m², utilizado pela Escola de 1º e 2º Graus 28 de Novembro;

IX - Lote 024, Quadra 129, Setor 05, localizado à Rua Dom Pedro II com Juscelino Kubitchek nº 386, com área de 2.485,23 m², utilizado pelo Centro de Saúde Carlos Chagas e Escola de 1º Grau Monteiro Lobato;

X - Lote 070, Quadra 066, Setor 01, localizado à Rua Maira, com área de 1.282,67 m², utilizado pelo Centro de Ensino Supletivo;

XI - Lote 200, Quadra 095, Setor 02, localizado à Av. Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, com área de 3.896,79 m² utilizado pelo "Palácio do Governo."

Art. 2º - As áreas referidas no artigo 1º não podem ter sua destinação diferentes da atual sem prévia autorização do Município.

Art. 3º - Ficam dispensadas as despesas com medição e demais taxas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL